DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Extrato de Termo Aditivo 4
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.805 – DE 5 DE AGOSTO DE 2.025
(Republicação...)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 130.004,22 (CENTO E TRINTA MIL, QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOSCENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R$ 130.004,22 (cento e trinta mil, quatro reais e vinte e dois centavos), destinados à execução da reforma do Centro Cultural "Gercino Griecco", com recursos financeiros oriundos de Transferência Especial do Governo Federal.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal – *Transferência Especial – Plano de Ação 09032024-069021/2024.*

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R$ 30.004,22 (trinta mil, quatro reais e vinte e dois centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto da *Transferência Especial – Plano de Ação 09032024-069021/2024.*

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 5 de agosto de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.806 – DE 5 DE AGOSTO DE 2.025
(Republicação...)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 321.500,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à execução de reforma e manutenção de unidades escolares, com recursos financeiros provenientes de saldo remanescente de Transferência Especial repassada pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme Processo SGRI-PRC-2023-00307-DM.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional ao Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), necessário à aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, a ser coberto com recursos provenientes desuperávit financeiro

apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional ao Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), necessário à aquisição de materiais de consumo para as unidades escolares do ensino infantil, a ser coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, oriundo de saldo remanescente do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Programa Novas Turmas.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Economia e Indústria Criativas, mediante Convênio nº 2020CV00019, PROCESSO: SCEC-PRC-2020-00006-DM - Demanda 004524104007/2023, que objetivou a “aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para o projeto "Fanfarra na Escola" e Centro Cultural "Gercino Griecco".

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 5 de agosto de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.807 – DE 5 DE AGOSTO DE 2.025
(Republicação...)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.284.621,87 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R$ 97.843,00 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais), para o custeio de despesas oriundas da execução do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, do grupo de atenção primária em saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 10/2025, que

tem como objeto a construção de espaço público de lazer no Residencial Bela Vista, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante recurso financeiro oriundo de saldo remanescente de repasse do Programa Escola em Tempo Integral, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Município.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para promover a aquisição de equipamentos e materiais de sinalização viária, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 88.778,87 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), destinado à correção do código de aplicação relativo à obra de implantação de infraestrutura urbana, a ser executada com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 953042/2023, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria consignada no referido orçamento.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 102664/2022, que objetivou a "troca do telhado do Ambulatório Médico "Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto".

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 10 - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 5 de agosto de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos e insumos farmacêuticos para o atendimento de ordens judiciais, visando garantir o cumprimento das decisões judiciais e a saúde da população de Guariba – SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: 22 de agosto de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br **/** www.bll.org.br**, durante os dias: 11 a 21 de agosto de 2025 (Pregão Eletrônico n° 084/2025).**

Guariba, 07 de agosto de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 464/2023; Pregão Eletrônico nº 191/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: F. E. PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços discriminados abaixo, no Ambulatório de Especialidades "Herminio de Laurentiz Neto", localizado na Rua Nello Petrini, nº 1650 - Jardim Boa Vista – Guariba/SP - CEP: 14842286; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 002/2024, por mais 04 (quatro) meses, no período de 19/07/2025 a 18/11/2025, com fundamento no art. 107 da

Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 18/07/2025.

Guariba, 07 de agosto de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 058/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento e instalação de material gráfico e visual, tais como: vinil, adesivos, banners, faixas, lonas com acabamento em ilhós, lonas em estruturas metálicas, placas de PVC, logo com brasão, jogo de frota, visando atender as necessidades das Secretarias e departamentos municipais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: J. PIRES XAVIER COMUNICACAO – ME, com os lotes 1, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 18 e 20 no valor total de R$ 130.794,00.

Guariba, 07 agosto de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 058/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento e instalação de material gráfico e visual, tais como: vinil, adesivos, banners, faixas, lonas com acabamento em ilhós, lonas em estruturas metálicas, placas de PVC, logo com brasão, jogo de frota, visando atender as necessidades das Secretarias e departamentos municipais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 058/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2025						
FORNECEDOR: J. PIRES XAVIER COMUNICACAO – ME						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300,0	M2	"Vinil Adesivo Brilho ou Fosco Formato: Calculado em m²; impressão em uma cor; Acabamento: aplicação em superfície lisa; Arquivo fornecido pelo cliente."	3M	R$ 64,90	R$ 19.470,00
4	230,0	M2	"Banner em Lona Formato: Calculado em m²; Impressão: 4/0 cores; Acabamento: tubetes de madeira nas partes inferior e superior, com cordão; Arquivo fornecido pelo cliente"	3M	R$ 81,90	R$ 18.837,00
5	50,0	M2	"Lona com acabamento em ilhós Formato: Calculado em m²; Impressão: 4/0 cores; Acabamento: com ilhoses, distância dos ilhoses a ser definido de acordo com o tamanho do objeto, com colocação em local previamente indicado; Arquivo fornecido pelo cliente. "	3M	R$ 98,90	R$ 4.945,00
6	50,0	M2	"Lona de estrutura metálica Formato: Calculado em m²; Impressão: 4/0 cores; Acabamento: aplicação em moldura metálica calculada em metro linear, com ilhoses, distância dos ilhoses a ser definido de acordo com o tamanho do objeto, com colocação em local previamente indicado; Arquivo fornecido pelo cliente."	3M	R$ 80,00	R$ 4.000,00
11	300,0	M2	painel de fundo para palco - impressão 4/0 cores, qualidade fotográfica digital de alta resolução, fosca (antireflexo), resistente à água e umidade, reforçada, acabamento: aplicação em moldura metálica calculada em metro linear, com ilhóses a cada 20cm e reforço na bainha, com colocação em local previamente indicado.	3M	R$ 87,00	R$ 26.100,00
12	400,0	UN	adesivo tipo oracal automotivo 5 anos com recorde eletrônico calculado em metro linear (1x0,55) com aplicação nos veículos em até 2 dias. papel siliconado 137g/m1. adesivo permanente à base de solvente acrílico. espessura: 0,075mm	3M	R$ 74,90	R$ 29.960,00
13	80,0	UN	adesivo veicular escolar faixa em cor preta em toda extensão do veículo com descritivo escolar em amarelo: 7,35x 0,40 e traseira logo escolar.	ORACAL	R$ 64,90	R$ 5.192,00
15	400,0	UN	jogo de frota 8 x 6 (8 cm de altura x 6 cm de largura) ou seja cada item medida essa que corresponde a cada numero de frota	3M	R$ 3,00	R$ 1.200,00

18	100,0	UN	adesivo vinil brilho ou fosco - redondo medindo 21 x 21 cm, 4/0 cores, acabamento: aplicação em superfície lisa. arquivo fornecido pelo cliente	3M	R$ 5,90	R$ 590,00
20	500,0	UN	lona vinílica para sinalização toponímica de logradouros (ruas e avenidas) com adesivo automotivo na cor azul e branca, trama 1000x1000, medindo 1,00 m x 0,60 m com instalação	3M	R$ 41,00	R$ 20.500,00
VALOR TOTAL:						R$ 130.794,00

Guariba, 07 agosto de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal